

01-0462/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0462 / 2005	DE	2005
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0462 / 2005	DE - 02/05/2005
PROMOVENTE:	VEREADOR	PAULO FRANGE	
E.M.E.N.T.A.: DENOMINA RUA ANTONIO BORELLI, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO QUE INICIA NA AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, CODLOG 064.505 E TERMINA NA RUA MATEUS CORREA, CODLOG 08621-5 - LIMÃO			
DELIBERAÇÃO			

ARQUIVADO EM

14, 05, 2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 15:22:04

00000020619-96



VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Líder do PTB

Folha nº 01 do proc.

Nº 462 de 05

Assessoria C. Municipal Parlamentar

RE 100.406

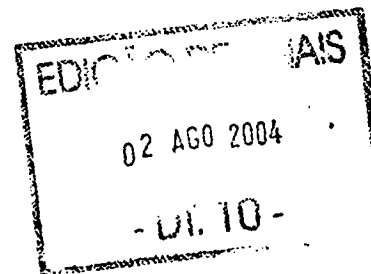
PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0462/2005

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educ. Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Denomina Rua Antonio Borelli, o logradouro público inominado que inicia na Avenida Deputado Emilio Carlos, codlog 064.505 e termina na Rua Mateus Correa, codlog 08621-5 - Limão.



CMS - ATM

02-08-2005-14:40-010070

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Antonio Borelli, o logradouro público inominado. que inicia na Avenida Deputado Emilio Carlos, codlog 064.505 e termina na Rua Mateus Correa codlog 08621-5 - bairro do Limão.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2005.

Vereador Paulo Frange
Líder do PTB

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900

FONE: (011) 6824 4428 6824-4429- FAX: 6824-3984.

<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (artigos) nesta data dou... (se) rubricado(s)

sob nº 26 e folha de informação sob nº

06 26.08.105 a 260

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 462 de 05
Assimilação de Lei Complementar
PE 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
VEREADOR PAULO FRANGE
Líder do PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva denominar o logradouro público inominado, que inicia na que inicia na Avenida Deputado Emílio Carlos, codlog 064.505 e termina na Rua Mateus Correa codlog 08621-5 – no bairro do Limão.

A propositura encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O homenageado Antonio Borelli nasceu em 02 de fevereiro de 1920 no bairro do Bom Retiro na cidade de São Paulo. Casou-se em 1945 e constituiu família, passando a residir no Distrito de Vila Santa Maria, bairro do Limão. Morou no bairro por 52 anos e muito contribuiu para o seu crescimento.

Foi um dos fundadores da Associação Amigos da Vila Santa Maria, tendo sempre colaborado com todos os eventos promovidos para as melhorias do bairro, prestando relevantes serviços à comunidade. Era integrante da comunidade paroquial da Capela São Luiz Gonzaga e ajudou nas instalações do Grupo Escolar, atual Escola Estadual Paulo Setúbal. Era técnico em eletricidade e sempre colocou seus conhecimentos técnicos a serviço da comunidade.

Cuidou de toda uma geração e por esse motivo era muito estimado e querido por todos os moradores da região e adjacências.

Faleceu no dia 25 de maio de 2000, aos oitenta anos de idade, deixando esposa e dois filhos, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das vias de nossa cidade.

srm

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4428 6824-4429- FAX: 6824-3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



REGISTRO CIVIL P. NATURAIS
44º SUBDISTRITO - LIMÃO
Em 02 JUN. 2000
CARLOS ALBERTO GALLEGOS - OF. DELEGADO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA
FOTOGRAFICA QUE CONFORME COM O ORIGINAL
O QUE SOU PA
VILHOSIN
AUTENTICAÇÃO

Folha nº 03 do proc.
Nº 462 do 05
Câmara Cívica - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
CARLOS ALBERTO GALLEGOS
Oficial - Delegado
44º SUBDISTRITO - LIMÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
CARLOS ALBERTO GALLEGOS
Oficial - Delegado
44º SUBDISTRITO - LIMÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
44º SUBDISTRITO - LIMÃO - DISTRITO DA CAPITAL

Av. Dep. Emílio Carlos, 66 - Cj. 2 - CEP 02720-000 - Fone: 858-5461 - CGC: 59.832.238/0001-26 - São Paulo - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Carlos Alberto Gallego
OFICIAL

Cristiane Pelaquin
Escrevente Autorizada

Sirlene Amaral Rodrigues
Escrevente Autorizada

ÓBITO Nº 3.031

Livro C-04 * Folhas 219vs * Termo Nº 3.031 *
CERTIFICO que, em 30 de maio de 2000, foi feito o registro do
óbito de ANTONIO BORELLI : falecido
às 06:30 horas do dia vinte e cinco de maio de mil
e novecentos e dois mil, em domicílio á rua Miguel Gustavo, 107- Vila San
ta Maria- neste subdistrito :
do sexo masculino : profissão aposentado :
natural de São Paulo :
com oitenta anos : de idade, estado civil casado :
filho de PAULO BORELLI :
e de EMILIA ALEGRETE BORELLI :
Foi declarante no Serv. Funerário Luiz Borelli Sobrinho. :
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Jesus Frange CRM 25.950 :
que deu como causa da morte: Infarto agudo do miocárdio, Cardiopatia -
aterosclerótica, Enfisema pulmonar. :
e o sepultamento foi realizado no
Cemitério São Paulo- Capiti :
Observações: O falecido era casado com ALFIA STELLATO BORELLI, em lo -
cal e data ignorada, deixando os filhos: Luiz e Antonio- maiores.-
Deixa bens a inventariar, sem testamento. Título de eleitor ignora
do. :

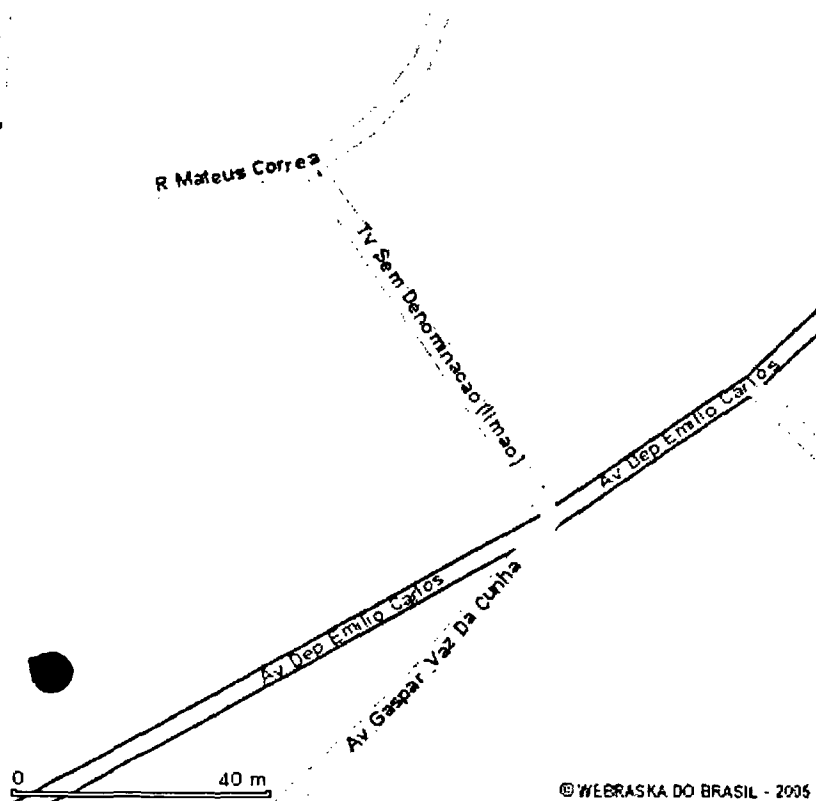
O referido é verdade e dou fé.

Desta Isento-
de em-
Taxa
Total lumentos
Guia * / *

São Paulo, 30 de maio de 2000

Sirlene Amaral Rodrigues
Oficial
1ª SUBSTITUTA

Folha nº 05 do proc.
Nº 462 de 05
Adelino Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-462 de 2005 26/08/05 (a) (20)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

DECRETO 40.608/01

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

30/08/05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 30/08/05 às 17:00
 [assinatura] RF 101086

MARIO SERGIO HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERINTENDENTE TÉCNICO-
 JUDICIAL VO
 EM 02/09/05
 POR [assinatura]
 S-06/09/05-11:20 h [assinatura]

Comissão de Constituição e Justiça
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

Segue mantido 1 nesta data documentos -
 e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
 nº 1 07 a 09. -
 Em: 28/09/05. [assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 462/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 462/2005, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

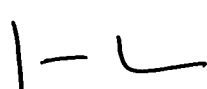
3º - A denominação proposta (Rua Antonio Borelli) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 462/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//
Presidente



574638

Folha nº - 08 - do
Processo nº 462/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Leg. 10.651 mds

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0182/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 462/2005, de autoria do Vereador Paulo Frange – que “Denomina Rua Antonio Borelli, o logradouro público inominado que inicia na Avenida Deputado Emilio Carlos, codlog 064.505 e termina na Rua Mateus Correa, codlog 08621-5 – Limão”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 462/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



574638

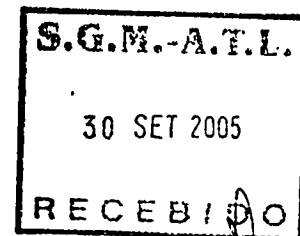
folha nº - 09 - do
Processo nº 462/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mss*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 182/05, de 19/09/05,
solicitando informações sobre o PL 462/2005, de autoria do Vereador Paulo
Frangé.

Anexo: fotocópias do PL 462/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 21/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE em anexo a esta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 102/146
Em 21/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 291/05-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0182/2005

Processo nº 2005-0.247.051-4

15 - DOCREC
15- 1303/2005

20 OUT 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Folha nº 107 do
Processo 46265
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, acerca do Projeto de Lei nº 462/05, de autoria do Vereador Paulo Frange, que "denomina Rua Antonio Borelli, o logradouro público inominado que inicia na Avenida Deputado Emilio Carlos, codlog 064.505 e termina na Rua Mateus Correa, codlog 08621-5 – Limão".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

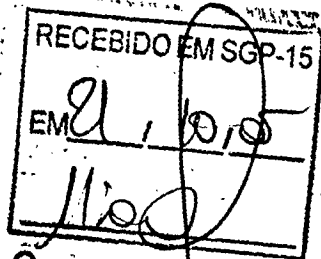
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/drs
Resp 462-05

A SGP-15

Em. 20/10/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

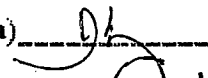
A long, thin vertical line drawn across the page.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1171 do
Processo 46205
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº - 07 -

Do memº 926/2005 - ATLIII em 01/09/2005

a) 
Shirlene Bertho dos Santos
AGPP-P.H.106

CÓPIA

PH 1
Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 462/05 de autoria do vereador Paulo Frange (PTB) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "ANTONIO BORELLI".

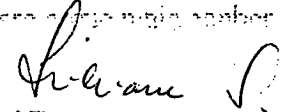
Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3, 4 e 5, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado foi um dos fundadores da Associação de Amigos da Vila Maria, onde colaborou com os eventos promovidos que visavam as melhorias do bairro. Foi, também, integrante da comunidade Paroquial da Capela São Luiz Gonzaga onde ajudou nas instalações do Grupo Escolar, hoje Escola Estadual Paulo Setúbal.

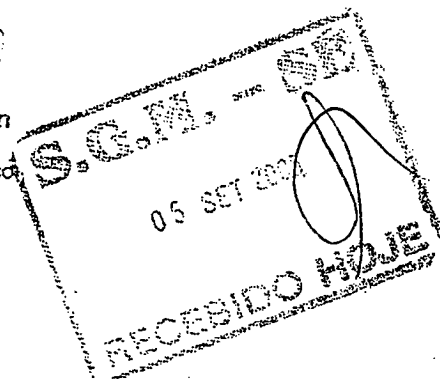

Zilda Ponzone
Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

SGM ATL
Srª Assessora Técnica

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor está em anexo, encaminhamos o presente para a Srª Diretora.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

CÓPIA

Ref.: Memo ATL nº.: 925/05
Projeto de lei nº.: 462/05
Denominação proposta **Rua Antonio Borelli**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Travessa Sem Denominação**
- 2 - Codlog: **72.438-6**
- 3 - Distrito: **50º Limão**
- 4 - Início: **Av. Dep. Emilio Carlos**
- 5 - Entre: **a Rua Silvério Gonçalves e Pascoal Sousa**
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **076**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **368 e 369**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **07 - F** Quadricula : **C - 3**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 10.09.05

Luizilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 134 do
Processo 46265
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl 925 /05 em 10/09/05

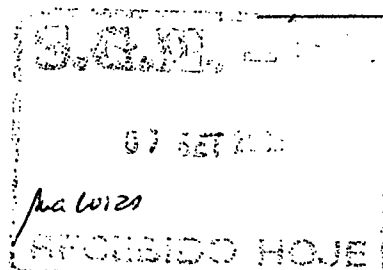
Folha de informação nº 09

Luiz Carlos de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

10.09.05



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 197
Processo 462/05
Carice Roberto Silva
Reg. 11130

do Memorando nº 924/05-ATL III em 31/08/2005 . (a) folha de informação nº 05

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 462/ 2.005 MEMO A.T.L.:924 / 2.005 VEREADOR: PAULO JESUS FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV

SEM DENOMINACAO (LIMAO)

CODLOG: 72438-6

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV JOÃO ANTONIO BORELLI

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 76 - QUADRAS 368 E 369. INFORMAMOS QUE O LOGRADOURO TEM CARACTERÍSTICAS DE TRAVESSA. EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME CONSTANTE NO CAPUT E NO ARTIGO 1º.

31/8/2005

NELSON AZARA JÚNIOR
SGM/ATL
2355

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA ACJ-3

EM 21/10/05 18:50

POR *[assinatura]*

J. em 10/11/05 às 11h20m *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

[assinatura]

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 23/11/05

[assinatura]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

[assinatura]

SEGUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]*, nesta data:

documento *[assinatura]* e papel de informação

rubricado *[assinatura]* sob tolha *[assinatura]* nº 15 e 16

Em 12/12/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1541/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0462/05

Folha nº 15 do
Processo nº 462/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Rua Antonio Borelli, o logradouro público sem denominação, localizado no início da Avenida Deputado Emilio Carlos, codlog 064.505 e término na Rua Mateus Correa, codlog 08621-5 (setor 76 – quadra 368 e 369), no Distrito do Limão.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Antonio Borelli, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 14, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 0462/05.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 462/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Denomina Travessa Antonio Borelli, o logradouro público sem denominação, localizado no início da Avenida Deputado Emílio Carlos, codlog 064.505 e término na Rua Mateus Correa, codlog 08621-5 (setor 76 – quadra 368 e 369), no Distrito do Limão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antonio Borelli, o logradouro público sem denominação, localizado no início da Avenida Deputado Emílio Carlos, codlog 064.505 e término na Rua Mateus Correa, codlog 08621-5 (setor 76 – quadra 368 e 369), no Distrito do Limão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/12/05

[Handwritten signatures and initials]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 12 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13.12.05 às 17,30 h

SOLANGE RAINE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Toninho Paiva	
Para relação	
Sala de Conselho	Política Urbana e Meio Ambiente
Em: 13/06/06	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue <u>anexo</u> nesta data documentos
e papel de <u>rubrica</u> rubricado sob folha
nº <u>17 c 19</u>
Em: <u>09/03/06</u>

ELAINE DORTALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0921/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/05

Visa o Projeto de Lei nº 462/05, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, **denominar Rua Antonio Borelli** o logradouro público inominado que inicia na Avenida Deputado Emílio Carlos, codlog 064.505 e termina na Rua Mateus Correa, codlog 08621-5 - Limão.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** contendo breve histórico acerca do homenageado, **Certidão de Óbito**, cópia da **Quadra Fiscal 368** do **Setor 076** e de Croquis com a localização do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB e DPH/SMC, que:

- o local é **bem público oficializado** pelo Decreto 34049/94, e **possui** o código 72438-6 no CADLOG;
- o **nome proposto** reúne condições para ser oficializado e **não constitui homonímia**.

Sugeri, entretanto, o acréscimo de dados técnicos relacionados com a **descrição e localização** do logradouro no Projeto, visando sua perfeita identificação, e observou, quanto à sua classificação, que o mesmo tem características de "**Travessa**" (não de "**Rua**"). A caracterização originalmente incorreta foi, portanto, **alterada no Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** da propositura.

Tendo restado algumas incorreções de ordem técnica, entretanto, relacionadas com o início e término do logradouro, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 462/05 **na forma do Substitutivo** a seguir:

37



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18
Processo nº 2 462/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 109.423

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 0462/05

Denomina **Travessa Antonio Borelli** o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Antonio Borelli** o logradouro público sem denominação com início na Avenida Deputado Emílio Carlos (codlog 064.505) e término na Rua Mateus Correa (codlog 08621-5), no Setor Fiscal 76, Quadras 368 e 369, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha. (06450-5)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/08/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

38

2014-01
123
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14/08/06

Egg
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação	
Em <u>14/09/06</u>	Rf <u>1099</u>

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.795
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Bela V. R.</i>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação	
Em <u>17/08/06</u>	
Presença:	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Carlos Guimarães</i>	
Em <u>13/12/06</u>	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Presença:	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº _____
Em: _____

SEM EFITO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 19 #

do processo n.º 0462 de 2005,

19/01/07

(a) _____

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora

Pat. n.º _____
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: / /

Presidência

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-21 A Pedido

São Paulo, 09 / 02 / 07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

08/09/07

40 10 07

Segue	_____	juntado	_____	neste	data	documentos	_____
e	papel	de	informação	ruelno	_____	sob	folha
nº	20						
Em: 26/02/07.							

MMS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0111/2007

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 462/05.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Rua Antonio Borelli, o logradouro público inominado com início na Av. Deputado Emílio Carlos e término na Rua Mateus Correa, bairro do Limão.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
das Comissões

15, 17 e 20

27 02, 07

Página(s) 72 Coluna(s) 1a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 01/03/07
mts

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Câmara

AS 15:30 h

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 14.03.2007.

Liliana Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 14.03.2007.

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 5 juntado 5 neste data
documento 5 • papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 21225
Em 28/03/07

Orlando Kosi Mendes
ORLANDO KOSI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 21	do proc.
nº 01-0462	de 2005

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1042/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 462/05, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

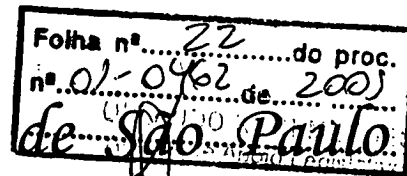

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/rcas



Câmara Municipal



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 462/05). (Ver. Paulo Frange - PTB). Denomina Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º. Fica denominado Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, com início na Avenida Deputado Emílio Carlos (Codlog 06450-5) e término na Rua Mateus Correa (Codlog 08621-5), no Setor Fiscal 76, Quadras 368 e 369, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 14 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO**, Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo - Subst. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

L
LMMB/rcas



Folha nº 023	do proc.
nº 02-0462	de 2005
Assinatura: [assinatura]	
Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.301 DE 27 DE MARÇO DE 2007

Denomina Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, com início na Avenida Deputado Emílio Carlos (Codlog 06450-5) e término na Rua Mateus Correa (Codlog 08621-5), no Setor Fiscal 76, Quadras 368 e 369, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do proc.
nº 01-0462 de 2005
.....
.....

Agência do Apoio Legislativo

São Paulo, 16 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1042, de 16/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 462/05, de autoria do Vereador Paulo Frange (inciso I do art. 84 do R.I.).

S.G.M. - A.T.L.
20 MAR 2007
RECIBO

Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

257 V

do processo nº

01-0462

de 20

05 28, 03, 07

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

CE

LEI Nº 14.301, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 462/05,
do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, com início na Avenida Deputado Emilio Carlos (Codlog 06450-5) e término na Rua Mateus Correa (Codlog 08621-5), no Setor Fiscal 76, Quadras 368 e 369, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 03 / 2007

página 01 coluna 1ª

Conferido

Fu...
...

V 254

FOLO 100 5370-10

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.

Jose Cristino

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº.....
--

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo 01-462 de 2005 14/05/2007

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 14/05/2007
O Funcionário

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860